



JUSTIFICATIVA

ADOÇÃO DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA



OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDAS MINAS GERAIS, VP7, VE2 E VE3 (TRECHO UNIFESPA) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A Administração Pública na consecução de suas atividades de execução e gestão de serviços públicos deve observar certos procedimentos previstos em lei, que são estritamente necessários para que a gestão não seja desviada de sua finalidade.

Nesse sentido, para a aquisição de bens e serviços, os administradores devem observâncias às normas que regulam o procedimento licitatório, instituído através da Lei N° 8.666/93, que oferece uma série de procedimentos, expressos nas modalidades licitatórias em consonância com os princípios para a eficiência na aplicabilidade dos recursos públicos.

A concorrência é a modalidade de licitação destinada a contratações de valores mais elevados, ou seja, para a aquisição de materiais e serviços com valores acima de R\$ 650.000,00, e para a execução de obras e serviços de engenharia com valores acima de R\$ 1.500.000,00.

A principal característica da concorrência se refere à admissibilidade da participação de quaisquer interessados na licitação, independentemente de serem cadastrados ou não no órgão promotor da licitação, desde que atendam às exigências do edital, em especial no que se referem às condições preliminares de habilitação. É a chamada "universalidade".

Essa modalidade licitatória, segundo Alexandrino, Paulo (2012)¹ é a mais complexa das modalidades da licitação. E não é por menos que ela é a mais complexa, visto que a mesma envolve o maior montante de recursos gastos na aquisição de determinado bem ou serviço e nas aquisições e alienações de imóveis pela Administração Pública.

Ainda seguindo, Alexandrino, Paulo (2012, p. 613) a concorrência nas licitações:

81.

¹ Direito administrativo descomplicado / Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo. Rio de Janeiro, Forense, São Paulo, Método, 2012.



Presta-se à contratação de obras, serviços e compras, de qualquer valor. Além disso, é a modalidade exigida, em regra, para a compra de imóveis e para a alienação de imóveis públicos, para a concessão de direito real de uso, para as licitações internacionais, para a celebração de contratos de concessão de serviços públicos e para contratos de parcerias público-privadas [...].

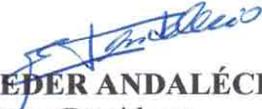
Segundo Di Pietro (2012 p. 407 e 408), a licitação possui duas características básicas, a ampla publicidade e a universalidade:

A publicidade, nos termos do artigo 21, é assegurada pela publicação do aviso do edital, no mínimo uma vez, com a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral e todas as informações sobre a licitação; [...]

Universalidade significa a possibilidade de participação de quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (art. 22, § 1º).

Essa modalidade, como já comentado acima, por ter as suas fases melhor definidas, é também a mais segura diante de objetos que exigem do administrador maior com maior cautela na sua contratação, tendo em vista os vultuosos montantes de recursos públicos investidos.

Marabá, 02 de Março de 2018.


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N° 221/2017-GP


SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Diretora Jurídica
Portaria N° 002/2018 – SSAM



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE**, inscrito CREA: 150118694-9, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, designado para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços de engenharia de ampliação da rede de iluminação pública das avenidas Minas Gerais, VP7, VE2 e VE3 (trecho UNIFESPA) no município de Marabá., aceitando o encargo, presto o seguinte compromisso:

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar essa entidade no acompanhamento e fiscalização que envolve a execução do objeto supracitado. Declarando-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos do processo na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Marabá, 02 de Março de 2018.

DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE
CREA: 150118694-9



JUSTIFICATIVA
CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDAS MINAS GERAIS, VP7, VE2 E VE3 (TRECHO UNIFESPA) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A execução do objeto desta licitação está elencada como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;



2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota –
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá, 02 de Março de 2018.


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Port. N°221/2017-GP/PMM



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na qualidade de ordenador de despesas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei Nº 8.666/93, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar Nº 101/2000, especialmente quanto ao disposto nos Artigos 16 e 17, estimada no valor de R\$ 1.709.601,12 (Um milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e um reais e doze centavos), a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotação Orçamentária

2701 Ambiental Saneamento

15.452.0058.2.124 – Ampli. e Manut. da Rede de Ilu

3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. pessoa jurídica

Marabá, 02 de Março de 2018.


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Port. Nº221/2017-GP/PMM